ARIO OFICIAL DATA: 31/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14702/2023

Estabelece a transferência da Coordenadoria Geral de Eventos (CGE) da Secretaria Executiva para a Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa (SAE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 84, VI, "a" da Constituição da República; DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, sem aumento de despesas, da Secretaria Executiva para a Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa (SAE) a Coordenadoria Geral de Eventos (CGE).

Art. 2º Os processos em andamento na Coordenadoria Geral de Eventos (CGE) ficam transferidos para Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa (SAE) de acordo com as referidas mudanças de atribuições.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa (SAE) deverá adotar todas as medidas necessárias para o cumprimento do

presente decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogados os dispositivos em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 30 DE JANEIRO DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

DECRETO Nº 14703/2023

Estabelece a transferência da Coordenadoria de Comunicação (CGCOM) da Secretaria Executiva para a Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa (SAF)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 84, VI, "a" da Constituição da República; DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, sem aumento de despesas, da Secretaria Executiva para a Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa (SAE) a Coordenadoria de Comunicação (CGCOM).

Art. 2º Os processos em andamento na Coordenadoria de Comunicação (CGCOM) ficam transferidos para Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa (SAE) de acordo com as referidas mudanças de atribuições

Art. 3º A Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa (SAE) deverá adotar todas as medidas necessárias para o cumprimento do

presente decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogados os dispositivos em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 30 DE JANEIRO DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

DECRETO Nº 14704/2023

Estabelece a transferência da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude (CPPJ) da Secretaria Executiva para a Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 84, VI, "a" da Constituição da República; DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, sem aumento de despesas, da Secretaria Executiva para a Secretaria de Governo a Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude (CPPJ).

Art.2º Os processos em andamento na Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude (CPPJ) ficam transferidos para Secretaria de Governo de acordo com as referidas mudanças de atribuições.

Art. 3º A Secretaria de Governo deverá adotar todas as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogados os dispositivos em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 30 DE JANEIRO DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO DECRETO Nº 14705/2023

Estabelece a transferência da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda (COTER) da Secretaria Executiva para a Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 84, VI, "a" da Constituição da República; DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, sem aumento de despesas, da Secretaria Executiva para a Secretaria de Governo a Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda (COTER).

Art. 2º Os processos em andamento na Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda (COTER) ficam transferidos para Secretaria de Governo de acordo com as referidas mudanças de atribuições.

Art. 3º A Secretaria de Governo deverá adotar todas as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto. Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogados os dispositivos em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 30 DE JANEIRO DE 2023.

AXEL GRAEL - PEFEITO

DECRETO Nº 14706/2023

Estabelece a transferência da Coordenadoria de Políticas e Direito das Mulheres (CODIM) da Secretaria Executiva para a Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 84, VI, "a" da Constituição da República; DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, sem aumento de despesas, da Secretaria Executiva para a Secretaria de Governo a Coordenadoria de Políticas e Direito das Mulheres (CODIM).

Art. 2º Os processos em andamento na Coordenadoria de Políticas e Direito das Mulheres (CODIM) ficam transferidos para Secretaria de Governo de acordo com as referidas mudanças de atribuições.

Art. 3º A Secretaria de Governo deverá adotar todas as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto. Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogados os dispositivos em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 30 DE JANEIRO DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO DECRETO Nº 14707/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam transferidos, sem aumento de despesas, os cargos constantes do Anexo I, para as Secretarias constantes do Anexo II, do presente Decreto.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 30 DE JANEIRO DE 2023.

AXEL GRAEL - PEFEITO

ANEXO I AO DECRETO Nº 14707/2023 Cargos transferidos da Secretaria Executiva

CARGO	SÍMBOLO	OCUPADO POR
SUBSECRETÁRIO	SS	Leonardo Penna de Lima Brandão
CONSULTOR	CG	Leonardo Rodrigo da Rocha Caldeira e Sousa
CONSULTOR	CG	Fernando Faria Stern
CONSULTOR	CG	André Felipe Gagliano Alves
CONSULTOR	CG	Anderson Brito Pereira
SUBSECRETÁRIO	SS	Luísa Vianna Assumpção
SUBSECRETÁRIO	SS	Ana Lúcia Fernandes Pereira
SUBSECRETÁRIO	SS	Carlos Daudt Brizola
DIRETOR	DG	Elias Gass
DIRETOR	DG	Henrique Sérgio Porto Martins
DIRETOR	DG	Pedro Luiz de Castro Carvalho Netto
DIRETOR	DG	Yasmin Pimenta Coutinho Lopes

RIO OFI DATA: 31/01/2023



ANEXO II AO DECRETO Nº 14707/2023

Cargos transferidos para a Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa da Coordenadoria de Comunicação

CARGO	SIMBOLO	OCUPADO POR
SUBSECRETÁRIO	SS	Leonardo Penna de Lima Brandão
CONSULTOR	CG	Leonardo Rodrigo da Rocha Caldeira e Sousa
CONSULTOR	CG	Fernando Faria Stern

Cargos transferidos para a Secretaria Municipal de Governo da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude

SUBSECRETÁRIO SS Luísa Vianna Assumpção

Cargos transferidos para a Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa da Coordenadoria de Gestão de Eventos

DIRETOR Elias Gass CONSULTOR CG André Felipe Gagliano Alves

Cargos transferidos para a Secretaria Municipal de Governo da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda

CONSULTOR	CG	Anderson Brito Pereira
DIRETOR	DG	Henrique Sérgio Porto Martins
DIRETOR	DG	Pedro Luiz de Castro Carvalho Netto
SUBSECRETÁRIO	SS	Carlos Daudt Brizola

Cargos transferidos para a Secretaria Municipal de Governo da Coordenadoria de Políticas e Direitos das Mulheres- CODIM

DIRETOR	DG	rasmin Pimenta Coutinno Lopes
SUBSECRETÁRIO	SS	Ana Lúcia Fernandes Pereira
SUBSECRETÁRIO	SS	Fernanda Sixel Barreto (anteriormente ocupado)

Portarias

POT. N 79/2023- Nomear, ERIKA QUINTANILHA DE FARIA, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em cumprimento a Decisão Judicial do Cartório da 8ª Vara Cível, Comarca de Niterói, Tribunal de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, Promoção Eletrônica nº 08/2023, Processo Judicial nº 0040552-35.2019.8.19.0002. (Processo Administrativo nº 130000124/2023).

POT. N 80/2023 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 25/01/2023, MAITÊ CRUZ ALMEIDA do cargo de Chefe do Departamento de Direitos Pessoais e Trabalhistas, símbolo FMS-4, da Superindência de Ações Jurídicas, da Fundação Municipal de Saúde.
POT. N 81/2023 - Considera nomeado, a contar de 25/01/2023, GABRIEL CAMPOS GOMES PEREIRA para exercer o cargo de Chefe do Departamento

de Direitos Pessoais e Trabalhistas, FMS-4, da Superintendência de Ações Jurídicas, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Maitê Cruz Almeida.

POT. N 82/2023 - Exonera, a pedido, FERNANDA SIXEL BARRETO do cargo de Subsecretário, SS, da Coordenadoria de Políticas e Direitos das Mulheres- CODIM, da Secretaria Executiva.

POT. N 83/2023 - Exonera, a pedido, ADRIANA NEVES BARRETO DE LIMA do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico

Despachos do Prefeito

Proces. Nº 180/04, 05/2023 - Autorizo - Marcia Martins Leal, matr. 54399, Rogério Tardelli Machado, matr. 58408. Corrigenda

Na Portaria nº 46/2023, publicada em 14/01/2023, onde se lê: Antonio José Barroso Filho, leia-se: Antonio José Barrozo Filho. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 250/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006056/2021, instaurado através da Portaria nº 1714/2021.

PORTARIA Nº 249/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006070/2021, instaurado através da Portaria nº 1720/2021.

PORTARIA № 248/202- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006071/2021, instaurado através da Portaria nº 1721/2021. PORTARIA Nº 247/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº

020/006072/2021, instaurado através da Portaria nº 1722/2021. PORTARIA Nº 246/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006074/2021, instaurado através da Portaria nº 1724/2021.

PORTARIA Nº 245/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006075/2021. instaurado através da Portaria nº 1725/2021.

PORTARIA Nº 244/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006076/2021, instaurado através da Portaria nº 1726/2021.

PORTARÍA Nº 243/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006079/2021, instaurado através da Portaria nº 1729/2021.

PORTARIA Nº 207 /2023 - Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005147/2021, instaurado pela Portaria nº 1634/2021, a contar do dia 30 de janeiro de 2023.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 12 de maio de 2022, em R\$ 1.003,39 (Mil e três reais e trinta e nove centavos), os proventos mensais de MIGUEL DE OLIVEIRA SANTOS, aposentado no cargo de SERVENTE nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1229.449-4, ficando cancelada a apostila publicada em 07/12/2022, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/2957/2022,conformeasparcelasabaixodiscriminadas:Proventos- Leinº3.615/2021, publicadaem28/07/2021, c/c a alínea"b", inciso I, do artigo96,da Lei nº531/85 e o artigo6º-A, da EmendaConstitucionaltucionalnº41,publicadaem31/12/2003,comredaçãodadapelaEmendaConstitucionalnº70publicadaem discriminadas: 29/03/2012... ...R\$ 771,84 Adicional de Tempo de Serviço - 30% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberacão nº2833/72, calculada sobre o vencimen

to do cargo integral..R\$ 231,55

Total.....R\$ 1.003,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Departamento de Fiscalização de Posturas

- Intimação nº 15867 de 27/01/2023, AO RESPONSÁVEL DA CONSTRUÇÃO NA AV. SILVIO PICANÇO, S/N, EM FRENTE A CRECHE GOMES DE SOUSA:
- Intimação nº 15868 de 27/01/2023, AO RESPONSÁVEL DA CONSTRUÇÃO NA AV. SILVIO PICANÇO, S/N, EM FRENTE A CRECHE GOMES DE SOUSA:
- Intimação nº 15727 de 27/01/2023, JORGE CARLOS DIAS DE SOUZA;
- Termo de apreensão nº 707 de 27/01/2023, AO RESPONSÁVEL DA CONSTRUÇÃO NA AV. SILVIO PICANÇO, S/N, EM FRENTE A CRECHE GOMES DE SOUSA:
- Termo de apreensão nº 708 de 27/01/2023, AO RESPONSÁVEL DA CONSTRUÇÃO NA AV. SILVIO PICANÇO, S/N, EM FRENTE A CRECHE GOMES

Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos - contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL Extrato SMO/UGP/CAF nº 002/2023

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo para prorrogação de prazo do Contrato SMO/UGP/CAF nº 007/2022, Processo nº 750/004433/2022. OBJETO: Execução das obras de implantação do Sistema Cicloviário da Região Oceânica – Lote 02, no âmbito do Programa Região Oceânica Sustentável (PRO Sustentável), nos bairros de Camboinhas, Itaipu, Itacoatiara, Serra Grande, Santo Antônio e Piratininga. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e a CONSTRUTORA ZADAR LTDA. PRAZO: 90 (noventa dias), a contar de 30/01/2023, com término em 29/04/2023.

RIO OFICIA DATA: 31/01/2023



VALOR: A presente prorrogação não altera o escopo dos serviços, não havendo acréscimo ou decréscimo dos valores contratuais. FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SMCTI

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO № 01/2022

Tornamos público a rescisão do Termo de Fomento nº 01/2022 cujo objeto é o pagamento de Auxílio Passagem e Auxílio Lanche aos jovens participantes do Programa de Treinamento em Fibra Ótica, Fiber-to-the-Home (FTTH) com fundamento nos arts. 77 e 88 do Decreto Municipal nº 13.966/2021, em razão da alteração do objeto da parceria promovida pela OSC GENERA — Inteligência Social. Assim, determinamos a devolução integral e obrigatória dos recursos disponibilizados pelo Município, com prazo improrrogável de até 30 dias conforme previsto no inciso VIII do art. 34 do Decreto Municipal nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 813000016/2022, PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Ciência Tecnologia e Inovação – SMCTI, e a organização da sociedade civil GENERA – Inteligência Social; INSTRUMENTO: Rescisão de Termo de Fomento, OBJETO: Pagamento de Auxílio Passagem e Auxílio Lanche aos jovens participantes do Programa de Treinamento em Fibra Ótica, Fiber-to-the-Home (FTTH);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA Nº005/SEPLAG/2023

Institui nova Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 013/2020 - serviços técnicos especializados (com os respectivos códigos-fonte, treinamento, operação assistida, suporte técnico remoto/presencial, manutenções corretiva, adaptativa e evolutiva) para o Software de gestão pública e-cidade.

A Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Instituir a seguinte Equipe de Gestão e Fiscalização:

Gestor do Contrato: Marcus Berquo Xavier

Matrícula: 1246.342-0

Atribuição: coordenação executiva de todo o processo de gestão e fiscalização contratual.

Fiscal Técnico: Renato Gonçalves Gerk

Matrícula: 1244.118-0

Atribuição: assessoria técnica em apoio ao Gestor do Contrato e fiscalização da execução em seus aspectos técnicos.

Fiscal Suplente: Michell da Silva Freitas

Matrícula: 1246.524-0

Atribuição: suprir as tarefas de fiscalização na falta dos fiscais titulares.

Fiscal Administrativo: João Victor Rosa Cezario Bruno

Matrícula: 1246.037-0

Atribuição: fiscalização do contrato em seus aspectos administrativos.

Responsável pelo atesto do recebimento na Subsecretaria de Modernização da Gestão: Anderson Pereira Leal

Matrícula: 1246.338-0

Atribuição: verificar se a entrega corresponde ao cumprimento das necessidades e objetivos da área de negócio.

Área de Negócio: Atendimento a usuários e acordo de nível de serviço.

Responsável pelo atesto do recebimento da Subsecretaria de Orçamento: Marcelo Zander Vaiano

Matrícula: 1244093-0

Atribuição: verificar se a entrega corresponde ao cumprimento das necessidades e objetivos da área de negócio. Área de Negócio: Orçamento público. Responsável pelo atesto do recebimento da Subsecretaria de Planejamento: Ana Carolina Ferreira dos Santos

Matrícula: 1245.810-0

Atribuição: verificar se a entrega corresponde ao cumprimento das necessidades e objetivos da área de negócio. Área de Negócio: Planejamento público

SECRETIA MUNICIAL DE ASSITENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARA XII PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDCA - NITERÓI GESTÃO 2023-2024

Relação das instituições registradas no CMDCA, candidatas e eleitoras

Instituto Quintal de Ana -Candidata/Eleitora Instituto Jelson da Costa Antunes- IJCA - Candidata/Eleitora

3.

Instituo Rumo Náutico - Projeto Grael - Eleitora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Niterói – Candidata/Eleitora Instituto Brasileiro Pró-Educação, trabalho e desenvolvimento - ISBET-Candidata/Eleitora 4. 5.

Associação Experimental de Mídia Comunitária -BEM TEM TV- Candidata/Eleitora 6. 7. 8. Centro de Integração Empresa-Escola do Estado do Rio de Janeiro-CIEE Niterói - Candidata/Eleitora

Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos -ANDEF Niterói - Eleitora

9. Curso José de Anchieta - Eleitora

Centro Juvenil Oratório Mamãe Margarida - CEJOMM- Eleitora 10

Fundação Evangélica de Assistência Social El- Shadai - FENASE -Eleitora 11.

12 Legião da Boa Vontade - LBV- Candidata/Eleitora

Movimento de Mulheres de São Gonçalo -NACA / Niterói - Eleitora 13

14 Campus Avancado - Eleitora

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATOS DO PRESIDENTE

Processo nº 220/004235/2022 - Indeferido.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos licitantes participantes ao Pregão Eletrônico de acordo com as informações abaixo:

AS INTOMIAÇÕES ADAIXO:
PREGÃO ELETRÔNICO №: 12/2022 - <u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E
CONTINUADOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DE PISOS NAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE NITERÓI (FMS); LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS AMBULÂNCIAS LOTADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FMS;
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DA FMS; BEM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS D'ÁGUA (CISTERNAS E CAIXAS D'ÁGUA), COM REALIZAÇÃO DE POTABILIDADE, NAS UNIDADES DA FMS. <u>DATA DA REALIZAÇÃO:</u> 15/02/2023, <u>HORA:</u> 10h, <u>LOCAL:</u> COMPRASNET, <u>PROCESSO №:</u> 200/8439/2021

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <u>www.niterói.rj.gov.br</u> ou na FMS – Niterói

PORTARIA FMS/FGA Nº 017/2023 - Art. 1º Informar e tornar público, que o Almoxarífado de Medicamentos da Fundação Municipal de Saúde de Niterói – ALMED, encontra-se situado à Rua Coronel Miranda nº 91 – Bairro Ponta d'Areia – Niterói – RJ, CEP : 24.040-025, exercendo as atividades de recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos às Unidades de Saúde municipais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. EXTRATO N.º: 13/2023

INSTRUMENTO: Termo de Comodato n.º13/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Lab Brax Diagnóstica LTDA; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Neiva Almeida Santos; OBJETO: Futura e eventual aquisição de reagentes para exames microbiológicos, para uso em bancada, incluindo a instalação de 04 (quatro) equipamentos totalmente automatizados, por meio de termo de comodato, para uso nos laboratórios das unidades hospitalares da Fundação Municipal de Saúde de Niterói; VALOR TOTAL: R\$ Sem ônus; PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/5629/2021; **ASSINATURA:** 06 de outubro de 2022.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO: 200015044/2022- REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

RIO OFICIA DATA: 31/01/2023



LUANA SILVA FRAGUAS Averbação de Tempo de Serviço
Proc 200/14712/2022 - ARIOSVALDO VALE SAMPAIO - DEFERIDO. FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

O Diretor de Adminsitração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 13.323/2019, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato e Suplente de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

de acordo com a hatura e sua execuçar, resolve.

1º Retificar a designação dos empregados públicos abaixo indicados para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720.000.400/2022, contrato nº 02/2023, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos continuados de Engenharia Clínica, com regime de dedicação mista (parcial e exclusiva) utilizando sistema dedicado para prestação de manutenção corretiva, calibração, qualificação, testes de segurança elétrico, com substituição de peças e serviços especializados, na forma do Termo de Referência

Fiscais do Contrato: Angelo José de Almeida Barros – Supervisor de Engenharia Clínica- Matrícula: 2179-2; Sirvanil F. De Castro - Assistente de Equipamentos - Matrícula: 1107-0

Suplente: João Victor Estevam dos santos Azevedo - Assistente de Manutenção Predial - Matrícula: 1109-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

EXTRATO N.º: 012/2023; INSTRUMENTO: Contrato Comodato FeSaúde n.º 001/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a SEGUNDA IGREJA BATISTA DE ITAIPU; OBJETO: Cessão de uso, em regime de comodato, a título gratuito, de todas as salas do segundo andar do imóvel localizado na Rua Py, nº 248, bairro de Serra Grande, Niterói/RJ Cep: 24342-745, do qual o COMODANTE é o legítimo proprietário, conforme escritura, para fins das atividades médicas das equipes do Módulo Médico de Família (MMF), de Engenho do Mato, sob a responsabilidade da COMODATÁRIA; PRAZO: 32 (trinta e dois) dias, contados a partir da assinatura do contrato, com início em 02/01/2023 e término em 03/02/2023; VALOR: Sem ônus financeiro; VERBA: Não se Aplica:; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666, de 1993, bem como pelo processo administrativo n.º 9900009205/2022.; ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FME Nº 073/2023 -

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionados, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal. Valéria Ferreira Lopes – Matrícula nº 232.119-8 da UMEI Professora Margareth Flores. (Unidade Requisitante);

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal. Rosane Freitas Marinho - Matrícula nº 236.161-6 da UMEI Professora Margareth Flores. (Unidade Requisitante);

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Presidente do CEC da UMEI Maria José Mansur Barbosa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os servidores lotados na UMEI, comunidade e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta UMEI, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade escolar, localizada na Rua Magnólia Brasil, 68 -Fonseca, Niterói, no dia 06 de fevereiro de 2023, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre os seguintes pautas:

- Eleição e posse dos representantes do Conselho Escola Comunidade (2023) nos segmentos Responsáveis do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal:
- Eleição e posse do Suplente de Tesoureiro;
- Calendário de 2013;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Maria José Mansur Barbosa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME no.250/2020 em seu Artigo 2º, parágrafo 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Magnólia Brasil, 68 – Fonseca, Niterói, no dia 06 de fevereiro às 10h30min, para discutir:

- Devolução de funcionário, de acordo com a Portaria FME 250/2020.

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 015/2022

Instrumento: TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E O CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA. **Objeto**: O presente convênio tem por objeto construir estreia cooperação entre o Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda- UNICESUMAR, através de seus cursos de licenciaturas e a FME, por intermédio do NEST- Núcleo de Estágio desta Fundação; para fins da concessão de campo de estágio, por parte da FME, aos alunos matriculados nos cursos de Licenciatura ou em Programas de Formação de Professores da referida Instituição, dos cursos de: Pedagogia; Letras; História; Geografia; Educação Fisica; Ciência Biológicas, conforme solicitação do Núcleo de Estágio/Superintendência de Gestão de Pessoas/FME, através do Ofício Expedido nº 014/2022, às fls. 02 do Processo Administrativo 210/10913/2022. Prazo: O prazo de vigência do Convênio a ser celebrado será de 02 (dois) anos a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, inciso II da lei nº 8666/93. Este Termo de Convênio entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Niterói. Processo Administrativo 210/10913/2022. Dos recursos financeiros: O presente Convênio não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, determinando-se que os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão desse instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes. **Gestor/Fiscais**: De acordo com a Portaria FME Nº 069/2023. **Fundamento Legal**: com fundamento no art. 116, artigo 29, 57, ambos da Lei 8.666/93, bem como a Lei 11.788/2008. **Processos: Processo Administrativo N° 210/10913/2022. Data da Assinatura**: 26/09/2022. Omitido na

publicação de 26/09/2022.

PORTÁRIA FME № 069/2023 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, como Gestora a Sr.ª Solange Santiago Ferreira,

Professora I DTR VI, matrícula 231.296-5, do Núcleo de Estágio/FME, para responder administrativamente pela gestão do presente Convênio e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através das servidoras Priscilla Paixão Ferreira Pereira, Professor I, matrícula 236207-7 e Thereza Cristina Gomes de Souza Salomão, Agente Administrativo Educacional ESP.-I, matrícula 235.584-0, ambos lotados no NEST/FME, do Convênio Nº 015/2022, cujo objeto é construir estreia cooperação entre o Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda- UNICESUMAR, através de seus cursos de licenciaturas e a FME, por intermédio do NEST- Núcleo de Estágio desta Fundação; para fins da concessão de campo de estágio, por parte da FME, aos alunos matriculados nos cursos de Licenciatura ou em Programas de Formação de Professores da referida Instituição, dos cursos de: Pedagogia; Letras; História; Geografia; Educação Fisica; Ciência Biológicas, conforme solicitação do Núcleo de Estágio/Superintendência de Gestão de Pessoas/FME, através do Ofício Expedido nº 014/2022, às fls. 02 do Processo Administrativo 210/10913/2022. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Omitido na publicação de 26/09/2022.

O Presidente do CEC da UMEI Maria Vitória Ayres Neves, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores(as), responsáveis de alunos(as) e servidores da U.E., bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou a acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada, no Salão da Igreja Presbiteriana, localizada na Rua Quinze de Novembro, 185 – Centro - Niterói, no dia 03 de fevereiro, às 09h, em primeira convocação e não havendo quorum conforme determinação do estatuto, às 9h30min, para a discussão e deliberação sobre os seguintes pautas:

- Abertura do Ano Letivo de 2023;
- Substituição de membros do Conselho Escola Comunidade;
- Plano de Aplicação dos Recursos do PDDE/2023 Rol de possíveis aquisições em 2023;
 - Assuntos Gerais

O Presidente do CEC da UMEI Maria Vitória Ayres Neves, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME no.250/2020 em seu Artigo 2º, parágrafo 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Quinze de Novembro, 179 - Centro. -Niterói, no dia 03 de fevereiro. às 11h, para discutir sobre os trâmites de remoção de servidores desta EU

NITERÓI PREV.

PORTARIA PRESI nº 17/2023. CONCEDER, a contar de 13/01/2023, pensão a IRENE DA MOTA FRANÇA, viúva do ex-servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA FRANÇA, aposentado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – NIVEL 06 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 221.563-0,

DATA: 31/01/2023



falecido em 13/01/2023, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso I, § 8º, do artigo 40 da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. 103/2019, conforme processo nº 310/000039/2023.

PORTARIA PRESI nº 19/2023. CONCEDER, a contar de 07/12/2022, pensão a SANDRA LUCIA SANTOS ROSA MENDONÇA e BRENDA EDUARDA

SANTOS ROSA MENDONÇA, respectivamente viúva e filha menor do ex-servidor CARLOS EDUARDO DA SILVA MENDONÇA, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NIVEL FUNDAMENTAL - CATEGORIA VI - da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 227.070-0, falecido em 07/12/2022, na proporção de 50% para cada um, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 7º, inciso IV, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n.º 3.248/2016, c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. n.º 41/03, o artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. 103/2019, conforme processos n.º 310/00006/2023 e 310/000077/2023.

PROCESSO Nº 310/000011/2023 – INDEFERIDO.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 07/12/2022, em R\$ 3.642,56 (três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) a pensão mensal de SANDRA LUCIA SANTOS ROSA MENDONÇA e BRENDA EDUARDA SANTOS ROSA MENDONÇA, respectivamente viúva e filha menor do ex-servidor CARLOS EDUARDO DA SILVA MENDONÇA, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NIVEL FUNDAMENTAL - CATEGORIA VI - da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 227.070-0, falecido em 07/12/2022, na proporção de 50% para cada um, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do Cargo:

Lei nº 3.720/2022 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. n.º 41/03 e o artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 .R\$ 2.801,97

Adicional por Tempo de Serviço:

Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº2833/72, artigo 40, § 7°, inciso I da CRFB/88 **30%** - Art.98 inciso I da R\$ 840,59

.....R\$ 3.642.56

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 13/01/2023, em R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) a pensão mensal de IRENE DA MOTA FRANÇA, viúva do ex-servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA FRANÇA, aposentado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – NIVEL 06 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 221.563-0, falecido em 13/01/2023, conforme parcela abaixo:

Total da Pensão:

 $\overline{\text{Lei n}^\circ 3.720/2022} \text{ c/c o artigo 40, § } 7^0\text{, inciso I e o § } 8^0\text{ do artigo 40 da CRFB/88 } \textbf{R$ 1.302,00}$

TOTAL

.R\$ 1.302,00

COMPLEMENTO SALARIAL - MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1.143 DE 2022

R\$ 883,58 (proventos do cargo do ex-servidor) + R\$ 166,72 (20% de Adicional por Tempo de Serviço) + R\$ 251,70 (complemento do salário-mínimo) = R\$

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÕES:

- 1- Jossany Moura da Silva NOT. 2442 Av. Raul de Oliveira Rodrigues, S/N Quadra 084 LT.007 Piratininga - Insc. 626309
- 2 Eduardo de Carvalho Rocha NOT. 2487 Rodovia Amaral Peixoto, Quadra A Lotes 64, 64A e 64B Rio do Ouro – Inscr. 962423, 963512, 963504.

 3- Oswaldo Eduardo da Silva – NOT. 2540 – Travessa Juvenal Martins da Veiga. № 30
- Barreto Incr. 139824.
- 4- Nilton Abreu Júnior NOT. 2662 Avenida Pilsen, Quadra 057 Lote 003

Serra Grande - Incr. 855874

AUTOS DE INFRAÇÕES:

- 1- Rubem A. de Figueiredo AUT. 2577 Rua Francisco Rodrigues de Miranda, Jorn. Quadra 276 Lote 06 Piratininga – Incr. 671131
- 2- Marcelo Fernandez Paranhos AUT. 2537 Alameda São Boaventura Nº 512/101 Fonseca - Incr. 124198.
- 3- Marcelo Fernandez Paranhos AUT. 2538 Alameda São Boaventura Nº 512/201

Fonseca - Incr. 527192

4- Marcelo Fernandez Paranhos - AUT. 2539 - Alameda São Boaventura Nº 512/301

Fonseca - Incr. 527200.

NELTUR - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000073/2023

A NELTUR - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO", a ser julgada pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL", no dia 10/02/2023, às 10:00 horas, na sede da NELTUR, situada à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773 – São Francisco, Niterói/RJ, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de comunicação para o Carnaval 2023, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, munidos de carimbo padronizado do CNPJ da empresa, das 10:00 h às 16:00 h ou através do endereço eletrônico www.neltur.com.br. Maria Fernanda de Mattos Calil – Pregoeira. Maria Fernanda de Mattos Calil – Pregoeira.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE

PORT. №. 59/2023 - Dispensar a contar de 27/01/2023, AMANDA HILDA C DE ALMEIDA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 6.

PORT. Nº. 60/2023 - Dispensar a contar de 27/01/2023, SOPHIA BOMBIERE MORGADO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 9.